



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº.....

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR DEPUTADO JOSÉ MARIA BARROS
PINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO:

em.....de.....de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR.....em.....de 19....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

6 -

Antônio
07.08.97
39
1002

SINOPSE

PROJETO Nº de de de 19.....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sanc.onado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....



PODER DO POVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI 0076/97

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO

EM 16/06/97 REC POR *[Handwritten Signature]*



[Large handwritten signature]

Concede título de cidadão cearense ao Senhor
Deputado José Maria Barros de Pinho e dá outra
providências.

Art 1º - É concedido ao Senhor Deputado JOSÉ MARIA
BARROS DE PINHO, brasileiro, casado, bacharel em administração, Deputado
Estadual, filho de Antônio Bezerra de Pinho e Ana Barros de Pinho, o título de
cidadão cearense.

[Handwritten note: natural de Teresina - PI]

Art 2º - Esta lei entrará em vigência na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, em 13 de junho de 1997.

Dep. Antônio Tavares.

[Extensive handwritten signatures and notes covering the lower half of the page, including names like 'M. Barros de Pinho', 'Antônio Tavares', and various initials.]



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



JUSTIFICATIVA

O Senhor Deputado José Maria Barros de Pinho, é natural da Cidade de Teresina, do vizinho Estado do Piauí, porém residente e domiciliado em Fortaleza desde a sua juventude.

Complementou o seu curso colegial no Colégio Lourenço Filho, em Fortaleza e realizou seu curso superior na Escola de Administração do Ceará.

É bacharel em administração de empresas e professor militante, tendo um vasto curriculum vitae dedicado as atividades estudantis, nele consignado sua experiência de docência, suas atividades político-partidárias, e ali elencados inúmeros títulos e homenagens recebidos ao longo de sua vitoriosa carreira.

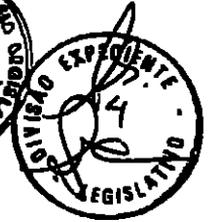
O agraciado dedicou grande parte de sua vida a atividades culturais aqui no Estado do Ceará, merecendo destaque especial a publicação de diversos livros colocados no mercado como contribuição ao enriquecimento cultural de nossa juventude e do mundo literário.

Justifica-se ainda, plenamente, a concessão do título de cidadão cearense a sua marcante trajetória política, enriquecida por seus posicionamentos claros e fieis a princípios éticos de todos conhecidos.

Por tudo isso e do que é do conhecimento de todos, o Deputado JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO é merecedor da honraria que ora é submetida ao julgamento pelo Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1997.

Deputado Antônio Tavares



Curriculum Vitae

José Maria Barros de Pinho



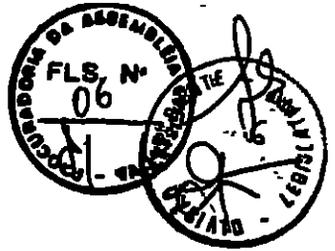
2. FORMAÇÃO ESCOLAR

CURSO PRIMÁRIO: Grupo
Escolar Barão de Gurgueia
Teresina-PI

CURSO GINASIAL: Ginásio
Des. Antônio Costa-
Teresina-PI

CURSO COLEGIAL: Colégio
Diocesano, Colégio São Luis,
em Teresina-PI e Colégio
Lourenço Filho - Fortaleza

CURSO SUPERIOR: Escola
de Administração do Ceará



1. DADOS PESSOAIS

Nome: José Maria Barros de Pinho

NASCIMENTO: 25.05.39

FILIAÇÃO: Antônio Bezerra de
Pinho e Ana Barros de Pinho

NATURALIDADE: Teresina - PI

NACIONALIDADE: Brasileira

EST. CIVIL: Casado

ESPOSA: Isabel Aracimir

Pinto Pinho

PROFISSÃO: Administrador de
Empresas e Professor

IDENTIDADE: 713.583. SPSP.Ce

CIC: 002. 204. 183. 49

END. RES. Av. da Abolição,
3090/701- Meireles

fone: 242.77.20 -

Fortaleza - Ce



3. ATIVIDADES ESTUDANTIS

**Vice-Presidente da União Piauiense
dos Estudantes Secundaristas de
Teresina**

**Presidente do Grêmio Rachel de
Queiroz**

**Presidente do diretório Acadêmico
Juscelino Kubistchek**

**Primeiro Secretário do Centro
Estudantil Cearense**

**Integrante do Jornal Cultura do
Centro Estudantil Cearense**

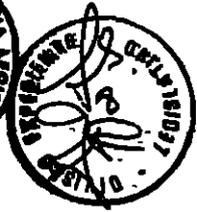
◦ **Presidente da União Estadual dos
Estudantes- Fortaleza**

◦ **Orador oficial do Departamento
Estudantil da antiga UDN**

Presidente do Conselho da UNE

**Presidente da União dos Estudantes
Secundaristas do Piauí**

**Líder da Bancada do Ceará em vários
Congressos Estudantis patrocinados
pela UNE**



4. EXPERIÊNCIA DE DOCÊNCIA

Professor de Sociologia

Professor do Colégio Santa Lúcia

Fortaleza

Professor do Colégio Janusa Correia

Caucaia

Vice-Diretor e Coordenador do

Colégio Capistrano de Abreu

Fortaleza

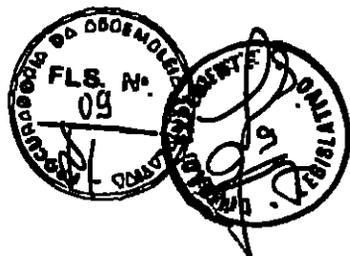
Diretor Administrativo e Professor do

Colégio Oliveira Paiva, do qual foi

fundador em 1971 Fortaleza

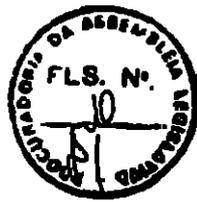
Atual Diretor-Presidente do Colégio

Oliveira Paiva Fortaleza



5. ATIVIDADES POLÍTICO - PARTIDÁRIAS

- Vereador de Fortaleza pela Legenda do MDB (1979-82)
- Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Fortaleza (1980)
- Membro da Comissão de Legislação da Câmara Municipal de Fortaleza (1981)
- Deputado Estadual pela Legenda do PMDB (1983)
- Vice-líder do PMDB na Assembleia Legislativa do Ceará (1984)
- Prefeito da Cidade de Fortaleza (1985)
- Deputado Estadual (releito) pela legenda do PMDB (1986)
- Membro das Comissões de Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças e Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Ceará
- Presidente da Comissão dos Municípios (Assembleia Legislativa)
- Líder do PMDB na Assembleia Legislativa (1989)
- Secretário de Cultura e Turismo e Desporto do Ceará (1987)
- Presidente do Instituto de Estudos Políticos do PMDB (Pedroso Horta)
- Superintendente do Instituto de Previdência do Município (1992-94)
- Deputado Estadual pelo PMDB (1994)
- Líder do PMDB na Assembleia Legislativa do Ceará (1997)



6. TÍTULOS E HOMENAGENS

**Acadêmico Titular da Cadeira no. 14 da
Academia Cearense de Letras (1986) •**

**Título de melhor Vereador de Fortaleza, nos
anos de 1979 a 1982, outorgado pelo Comitê de
Imprensa da Câmara Municipal de Fortaleza,
Rádio e Televisão**

**Título de melhor Deputado Estadual nos anos
de 1983 a 84, outorgado pelo Comitê de
Imprensa da Assembleia Legislativa do Ceará
Associação Brasileira dos Municípios -
Seminário Nacional de Administração Pública
(Fortaleza)**

Medalha Ideal Clube (Fortaleza)

**Homenageado pela Sociedade Esportiva Terra
e Mar (1981)**

**Homenageado pela Federação dos
Trabalhadores Cristãos do Ceará (1982)**

**Homenageado pelo Conselho Regional de
Farmácia (1984)**

**Destaque Especial como Prefeito de Fortaleza,
concedido pelo Comitê de Imprensa da
Câmara Municipal de Fortaleza (1985)**



6. continuação

**Ordem do Mérito Antero de Quental
(Devotamento à Causa da Justiça e do
Processo Espiritual da Civilização e Grau de
Coordenação)**

**Academia Antero de Quental (Incentivador
da Cultura - 1980)**

**Instituto Lusíadas - Serviços Prestados à
Língua Portuguesa (1983)**

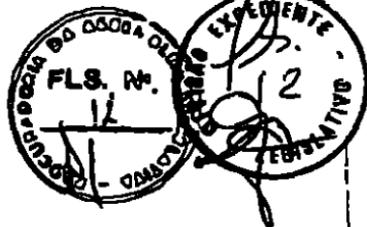
**Honra ao Mérito concedido pela Associação
Brasileira dos Detetives Profissionais e
Particulares (1986)**

**Medalha do Educador Edilson Brasil Soares
\9promoção do Sindicato dos
Estabelecimentos de Ensino Particular do
Ceará (1984)**

**Personalidade Destaque (Promoção dos
Programas "Resenha do Povo", Milton
Pinheiro Especial e o Povo quer Saber, da
Rádio Dragão do Mar de Fortaleza (1987)**

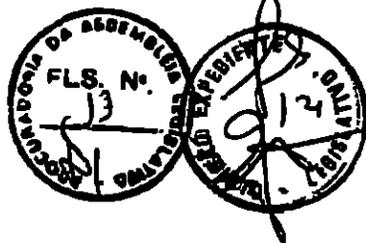
**Medalha de Honra ao Mérito concedida
pelos Fiscais de Transportes do Município
(1985)**

**Medalha de Honra ao Mérito concedida pela
Adm. Regional de Antônio Bezerra (1985)**



6. continuação

**Deputado Estadual eleito pela
Legenda do PMDB (1994)
Melhor Deputado Estadual (1995),
título outorgado pelo Comitê de
Imprensa da Assembleia Legislativa
do Ceará
Melhor Deputado Estadual (1996),
título outorgado pela Comitê de
Imprensa da Assembleia Legislativa
do Ceará
Líder da Bancada do PMDB na
Assembleia Legislativa do Ceará
(1997)
Membro da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação da Assembleia
Legislativa do Ceará (1997)
Membro da Comissão de Educação e
Cultura da Assembleia Legislativa
(1997)
Membro da Comissão de ciência e
Tecnologia da Assembleia Legistiva
do Ceará (1997)
Troféu Microfone de Ouro Programa
José Lisboa - 35 anos de comunicação**



6. continuação

Placa de Honra ao Mérito concedida pela Associação de Turismo - ACENTUR (1987)
Melhor Secretário de Estado (título outorgado pelo Comitê de Imprensa da Assembleia Legislativa do Ceará (1987)
Homenageado na "Noite do Destaque", promoção Flávio Torres (1982 e 1985)
Destaque do Ano (promoção do jornalista Flávio Torres - 1987/88)
Homenageado pela Polícia Militar do Ceará, quando das comemorações do Sesquicentenário daquela Instituição Militar (1985)
Medalha do Amigo da FUCE, evento promovido pela Federação Universitária Cearense de Esportes (86/87)
XVII Prêmio Robalo de Ouro, promoção do Programa Sérgio Bacarat, São Paulo, 1088
Personalidade Destaque - promoção da Rádio Dragão do Mar em 30.09.91
Homenageado no Dia da Cultura e da Ciência (promoção da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 05.10.91)
Melhor Secretário Municipal (janeiro de 1992) - Título outorgado pelo Comitê de Imprensa da Câmara Municipal de Fortaleza



7. ATIVIDADES CULTURAIS

Vice-Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Ceará

Tesoureiro do Forum Nacional de Secretários de Cultura

Prêmio "Norte-Nordeste" de Poesia (Universidade Federal do Sergipe)

Participação nos seguintes jornais literários:

- . CONDOR, da Liga dos Aspirantes de Direito
- . CULTURA, do Grêmio Democrático de Sousa Filho (Teresina)
- . RÉGIO, do Colégio Diocesano São Francisco de Sales
- . GAZETA DE NOTÍCIAS (Fortaleza)

Sócio Honorário da Academia Antero de Quental (São Paulo)

Sócio Honorário do Instituto Lusíadas (Fortaleza)

Sócio Honorário da Associação dos Servidores do IJF (1979)

Integrante do Grupo Literário SIN (Fortaleza)

Sócio Honorário do Instituto de Ciências Políticas de São Paulo

Membro da União Brasileira de Escritores Seção do Ceará



7. continuação

LIVROS PUBLICADOS

**Planisfério (Imprensa Universitária da UFC
1969)**

**Natal de Barro Lunar e Quatro Figuras no
Céu (Edições Projeto 1970)**

Circo Encantado

Gráfica Editorial Cearense (1975)

Natal do Castelo Azul (1986)

LIVROS INÉDITOS

Sintaxe das Águas

Araçás do Mestre Rosa (contos)

Corredores do Cel. Zeca Belarmino (novela)

As Pedras do Arco-íris ou Edital de um Rio

ANTOLOGIA / PARTICIPAÇÃO

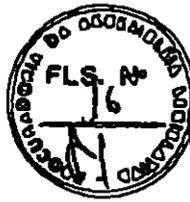
Sinantologia

Minisiantologia

**Os Novos Poetas do Ceará (Editora
Henriqueta Galvão - 1972)**

**Poesia Cearense Hoje (Editora Henriqueta
Galvão - 1973)**

**Antologia dos Contistas Novíssimos do
Brasil (organização pelo escritor Moacir C.
Lopes)**



8. CONGRESSOS, ENCONTROS E SEMINÁRIOS

IV Encontro de Vereadores do Ceará, de 12 a 14 de novembro de 1980, em Fortaleza

XVII Encontro Nacional de Vereadores de 15 a 19 de setembro de 1980, em Belo Horizonte

XVIII Encontro Nacional de União dos Vereadores do Brasil, de 10 a 15 de outubro de 1981, em Vitória

Seminário sobre Bandeirantes e Pioneiros, Promoção conjunta da UNIFOR, EMCETUR, e Conselho Estadual de Educação

1o. Encontro de Diretores de Estabelecimentos de Ensinos Particulares e Oficiais (1980)

1o. Seminário de Infra-Estrutura da Região Metropolitana de Fortaleza, promovido pela Secretaria de Planejamento do Ceará

Fortaleza, 26.05.97

José Maria Barros de Pinho



Encamine-se a Dr. Edgard Martins
Bezerra Filho
para análise e parecer.
Em 03/04/97
Ruth Reden
Diretora - Instituto Técnico-Jurídico

1997/04/03

1997/04/03

1997/04/03

1997/04/03

1997/04/03



PARECER N.º L0130
REF PROJETO DE LEI N.º 0076/97
AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO TAVARES
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE
AO SENHOR DEPUTADO JOSÉ MARIA BARROS PINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Remete-se a esta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer acerca de sua constitucionalidade, o Projeto de lei N.º 0076/97 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Antônio Tavares.

Visa o referido Projeto de Lei agraciar com o Título de Cidadão cearense o Exmo. Sr. Deputado José Maria Barros Pinho.

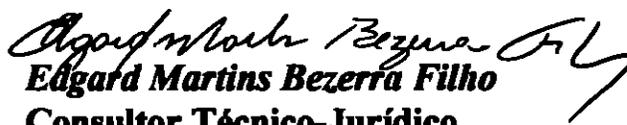
O procedimento para concessão de Título de Cidadão Cearense é regido pela Lei n.º 12.510 de 06 de Dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro do mesmo ano, que estabelece alguns requisitos em relação à formalização da proposta e de sua aprovação.

Encontra-se o Projeto de Lei em epígrafe de acordo com a lei regulamentadora da matéria, preenchendo todos os requisitos por ela exigidos.

Desse modo, uma vez que a proposta em comento encontra-se formalizada nos termos preconizados na citada Lei 12.510/95, deve a mesma ser submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e posteriormente, à Mesa Diretora, para os fins nela almejados, mediante observação das demais exigências regimentais e legais inerentes ao processo legislativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de
julho de 1997.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico



De acordo com o parecer A consi-
deração do Sr. Procurador

Em 10.07.97

Ruth Rodrigues

Ruth Rodrigues de Lima
Diretora da Consultoria Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer à fl. 18 Remessa dos autos à
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

11.7.1997.

Fernando M. Oliveira

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa



PODER DO POVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 11 de 1997

Presidente

PARECER

Das mais felizes e insícríveis do nosso deputado
 Antônio Tavares - no que foi acompanhado pelo (quase)
 totalidade dos nossos pais - de conceder o título de
 cidadão - que já é, de fato - cearense ao ilustre
 deputado José Maria de Barros Pinho. Se nos conhecemos
 seu tempo, seu destino, coexistência de princípios e
 compromisso com as causas populares e democráticas,
 o seu "cumprimento vitalício" - a quem se destinou suas
 ações políticas e sua parte a todos - já seria, por
 si só, suficiente para justificar a homenagem
 popular. Assim, entendemos que, nesta caso, não
 há o que se compreender que a distinção honrosa
 merecida por o homenageado, com o
 parecer favorável ao projeto prop. de lei.

Sela de CCTM

04.08.97

JOLFI

APROVADA A ADMISSIBILIDADE

COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 11 DE 8 DE 1997

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 11 de 8 de 1997



S. Odéio 27 23



Dep. José Maria de Barros Pinho

1 - DADOS PESSOAIS:

- **Nome:** José Maria de Barros Pinho
 - **Data de Nascimento:** 25/05/1939
 - **Naturalidade:** Teresina/PI
 - **Endereço:** Av Abolição, 3090 - Ap 701 - Meireles
 - **Filiação:** Antônio Bezerra Pinho e Ana Barros de Pinho
 - **Esposa:** Isabel Aracimir Pinto Pinho
 - **Filhos:** Ana Araci, Francisco Cláudio, Araci, Araciana e Araici.
-

2 - FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

- Nível Superior (Administração de Empresas)
-

3 - CARGOS ELETIVOS:

- **Nome do Cargo/ Mandato / Votação / Legendas Partidárias (com referência cronológica), Base Eleitoral:**
 - Vereador de Fortaleza 1979 a 1982 (MDB)
 - Deputado Estadual 1982 a 1985 (PMDB)
 - Prefeito de Fortaleza 1985 (PMDB)
 - Deputado Estadual. 1986 a 1989 (PMDB)
 - Secretário de Cultura, Turismo e Desporto 1987
 - Presidente do Instituto de Previdência do Município 1991 a 1994,
 - Deputado Estadual 1995 a 1998 (PMDB)
 - **Funções/Missões e Delegações em que participou durante a vida pública**
 - Presidente da Com. de Educação e Cultura da Câmara Municipal (1980),
 - Membro da Com. de Legislação da CMF (1981),
 - Líder do MDB na CMF (1981),
 - Vice-Líder na Assembléia Legislativa (1984),
 - Membro das Com. de Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças, Educação e Cultura,
 - Presidente da Comissão dos Municípios,
 - Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Ceará (1989),
 - Presidente do Instituto de Estudos Políticos do PMDB (Instituto Pedroso Horta)
 - **Atividades Parlamentares**
 - Líder do PMDB na Assembléia Legislativa - 1997/1998
 - **Área atual de atuação Parlamentar:**
 - Comissão de Ciência e Tecnologia - Membro
 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Membro
 - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania - Suplente
 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto - Membro
-

4 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS:



- **Atividades Privadas:**
 - Diretor-Presidente do Colégio Oliveira Paiva
 - Professor
 - Empresário
 - **Atividades Públicas Exercidas:**
 - Secretário de Cultura, Turismo e Desporto do Ceará (1987);
 - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (1991/94)
 - **Atividades de Docência:**
 - Diretor-Presidente do Colégio Oliveira Paiva
 - Outorgas
 - Medalha do Educador Edilson Brasil Soares;
 - Incentivador da Cultura (Academia Antero de Quental),
 - XVII Prêmio Robalo de Ouro (Programa Sérgio Bacarat - SP);
 - Homenagem no Dia da Cultura e da Ciência (1991)
-

5 - LIVROS E TRABALHOS PUBLICADOS:

- Planisfério - Imprensa Universitária - 1969
- Natal de Barro Lunar e Quatro Figuras no Céu
- Edições Projeto - 1970
- Circo Encantado - Gráfica Editorial Cearense
- Natal do Castelo Azul - 1986

Acadêmico Titular da Cadeira No.14 da Academia Cearense de Letras

6 - TITULOS DE CIDADANIA:

- Melhor Vereador de Fortaleza (1979/82),
 - Melhor Deputado Estadual do ano (1983/84),
 - Destaque especial como Pref de Fortaleza (1985);
 - Melhor Deputado Estadual do ano 1985.
-

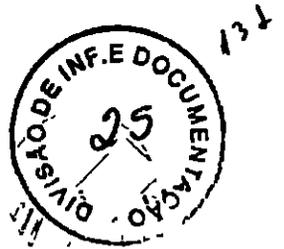


[Ir Para HOMEPAGE](#)

Sanciono. Publique
como Lei.
EM: 25 / 08 / 97

Barros de Pinho
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.713, de 25.08.97



PODER DO POVO
ASSEMBLÉIA
C L A R A
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO TRINTA E NOVE

Concede título de cidadão cearense ao Senhor Deputado José Maria Barros de Pinho e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É concedido ao Senhor Deputado José Maria Barros de Pinho, brasileiro, natural de Teresina.- PI, casado, bacharel em administração, Deputado Estadual, filho de Antônio Bezerra de Pinho e Ana Barros de Pinho, o título de cidadão cearense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de agosto de 1997.

Luiz Pontes
Teodorico Menezes
José Sarto
Wellington Landim
Ricardo Almeida
Domingos Filho
Valdomiro Távora

DEP LUIZ PONTES
PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES
1º VICE-PRESIDENTE
DEP JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP WELINGTON LANDIM
1º SECRETÁRIO
DEP. RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO
3º SECRETÁRIO
DEP VALDOMIRO TÁVORA
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 39 DE 7 18 94

Quaracian

LEI Nº 12.413 de 25/8/94

PUBLICADA em 28/8/94

Quaracian

ARQUIVE SE
DIF EXB LEGISLATIVO
EM 07/10/94

Quaracian